



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2014

DATA: 18/12/2014

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 763/2008 e alterações pela Lei Municipal Nº. 1.264/2014,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Francieli Regina da Silva
Suplente: Sabrina do Nascimento

II – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

Titular: Nilton Fazolo Junior
Suplente: Luiz Antônio Moreski

III – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:

Titular: Augusto Gadens Sobrinho
Suplente: Helio da Silva Padilha

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Leila de Vargas Morandi
Suplente: João Luis Trentin

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Joana Scoropad
Suplente: Noeli Martins

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES:

Titular: Lurdes da Luz Pinto
Suplente: Clemente Zubreski

III – REPRESENTANTE DA APAE:

Titular: Nilce Aparecida dos Santos
Suplente: Ariele Santos Cordeiro

IV – REPRESENTANTE DA ACIERCAN:

Titular: Renor Pedro Piovesan
Suplente: Denise Piovesan

Art. 2º. O Conselho ficará sob a Presidência da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos devendo atender ao disposto na Lei Municipal N.º. 763/2008 e alteração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 18 de dezembro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Contu*
N.º *2046*
De *20/12/2014*
Resp. *Bucamora*